



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N. 635/77 EMENTA:-

de 1º de 12 de 1977

Reg. Livro 07 fls.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR
À EBCT O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à EBCT, o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal, localizado na Vila Padre Cícero, deste Município.

Art. 2º - O prédio objeto desta doação, destina-se à instalação de uma Agência Postal Telegráfica a ser montada pela EBCT, na referida Vila Padre Cícero.

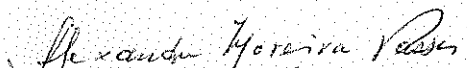
Art. 3º - Caso a donatária, no prazo de dois anos, a contar da vigência desta lei, não utilize o prédio doado para os fins a que se destina a doação, o mesmo reverterá ao Patrimônio da Municipalidade.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, em 1º de dezembro de 1977.


Ailton Gomes de Alencar

PREFEITO MUNICIPAL


Alexandre Moreira Passos